



PGR-00119524/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 6, de 11 de março de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019, considerando-se que o objeto encontra-se judicializado desde o ano de 2008 (Proc. nº 0016650-18.2008.405.8100) e que trata de questão ambiental sensível.

Art. 2º O procedimento terá validade de dois anos, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador